câm

DECRETO Nº 5.439 DE 19 DE MAIO DE 2024.

"Decreta luto oficial por 3 (três) dias no município de Barra do Garças, em virtude do falecimento do Servidor, Sr. Nivaldo Marques Evangelista e declara Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o meio-dia de expediente que menciona"

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sobretudo o disposto no artigo 78, VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Sr. Nivaldo Marques Evangelista, ocorrido no dia 19 de maio de 2024;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à esta Municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial no Município de Barra do Garças, por 3 (três) dias, contados a partir de 19 de maio de 2024.

Art. 2º Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais na segunda-feira (20/05/2024), até o meio-dia, ficando suspensas todas as atividades da parte administrativa da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Exclui-se dessa obrigação, devendo ter atividades normais, a Secretaria Municipal de Educação e suas responsabilidades (escolas, creches e outros), a Secretaria Municipal de Saúde e suas responsabilidades (hospital municipal, UPA, UBS e outros), Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo e a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com as publicações de praxe, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 19 de maio de 2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO:30734037104

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal